



*Estado do Paraná*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

CNPJ 77.817.476/0001-44

**DECRETO N.º 130/2011**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-003 - Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - 1020- 31121 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 50,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 50,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.00602-001 - Atividades do Departamento de Transportes

3.3.90.39.00.00 - 2060 - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 50,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 50,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**

Aos Dezesesseis dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Onze

**INES GOMES**  
Prefeita Municipal